



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.068 MACEIÓ/AL, 12 DE JULHO DE 2021

PROJETO DE LEI Nº 66/2020
Autor: VER. EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CAMINHAR MELHOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o **Instituto Caminhar Melhor**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 30.330.321/0001-15, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Firmino Vasconcelos, 46, sala 01, CXPST FK0071, Ponta da Terra, CEP 57.030-680.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 13/07/2021
E-2º/PROT. 68 deiro
DJR. MAT. Nº 47742-8